

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE AUDITORIA****ATA NÚMERO 97**

Às quinze horas e trinta minutos do dia 01 de setembro de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, os Srs. Ricardo Richiniti Hingel e Maurício de Moura e, por meio presencial, o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada:

**1) PAUTA FIXA – AUDIN: 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0830/2022-41 (RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 436/2022 - CONTRATOS E CONVÊNIOS):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Auditoria nº 436/2022, cujo objetivo foi de analisar os procedimentos de gestão, controle e conformidade dos contratos. Além deste, analisar a necessidade, oportunidade e conveniência efetiva do objeto de convênio celebrado, com os procedimentos de elaboração, execução e prestação de contas. Destacou que esta atividade estava prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício de 2022, compreendendo a atividade de nº 13, conforme escopo e objeto acima identificados, considerando os aspectos de gestão riscos, controles internos e governança. Ato seguinte, explicou, de forma detalhada, cada um dos achados de auditoria: 2.1 Necessidade de aprimoramento no planejamento das aquisições; 2.2 Contratação de serviços de engenharia por Sistemas de Registros de Preços - 0440/2021-91 – Necessidade de adequação de procedimentos; 2.3 Ausência de formalização para fiscal de contrato; 2.4 Ausência de assinatura da contratada na medição do contrato; 2.5 Não observância de Norma Interna - Encerramento de contratos; 2.6 Normativos internos – Necessidade de atualizações; 2.7 Limitação de uso do sistema AX – Institucionalização das rotinas de controle. Em relação ao item 2.2 (Contratação de serviços de engenharia por Sistema de Registros de Preços), o COAUD questionou se a TRENSURB já realizou *benchmark*, em outras empresas públicas, acerca desta modalidade de contratação? Foi respondido pela auditoria que no processo específico a área técnica citou um processo realizado na prefeitura de Porto Alegre, mas não há detalhamentos e outras referências. Além disso, trouxe informações quantos aos aspectos de Riscos, Controles Internos e Governança, destacando no âmbito da governança a necessidade de alinhamento dos indicadores vinculados ao objetivo estratégico “Aperfeiçoar o sistema de licitação e gestão de contratos” aos indicadores desenvolvidos pela área de contratos. Por fim, informou que as recomendações com os planos de providências das áreas irão compor o processo de monitoramento contínuo da auditoria. Ante ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas.

**2) PAUTA FIXA – OUVIDORIA (EDIMILSON KLEIN): 2.1) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO SINTÉTICO – 1º SEMESTRE:** O Sr. Edimilson Klein da Rosa, Ouvidor da TRENSURB, apresentou o Relatório Sintético da Ouvidoria referente ao 1º trim. de 2022. O aludido Relatório abordou os seguintes tópicos: i) apresentação e competência da Ouvidoria; ii) canais de entrada da Ouvidoria; iii) total de manifestações no 1º semestre de 2022; iv) comparativo de reclamações – 2021 versus 2022 (1º trim.); v) manifestações no sistema “FALA.BR”; vi) manifestações no sistema “E-SIC”; vii) manifestações na Central de Atendimento – CAU; viii) Atendimento Presencial – Ouvidor; ix) resolutividade; e, x) outras atuações da Ouvidoria. Ante ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com o Relatório ora apresentado.

**3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2022-37 (CI-GEJUR-0445/2022 - GRUPO DE TRABALHO REFERENTE PROVISÃO DE PASSIVO JUDICIAL):** Foi dado conhecimento do tema ao COAUD. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.

---

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 12/09/2022, às 09:57, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 12/09/2022, às 11:26, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Moura, Usuário Externo** em 12/09/2022, às 13:17, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RICHINITI HINGEL, Usuário Externo** em 21/09/2022, às 16:52, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0433455** e o código CRC **118212E1**.